DECRETO № 164, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

<u>Ementa</u>: "Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal de Rio das Flôres"

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 243, da Lei Complementar Municipal nº. 095/2007, prevê a correção anual da Unidade Fiscal de Rio das Flôres UFIRF pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE;

CONSIDERANDO que o referido índice no mês de agosto do exercício de 2019 teve a variação cumulada apurada pelo IBGE em 3,4288% (3,43%);

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Rio das Flôres – UFIRF, a partir de 1º de janeiro de 2020, passa a ter o valor fixado em R\$ 269,49 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 23 de outubro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal